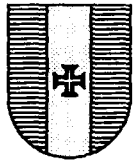


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 153

Segunda-feira, 14 de Agosto de 1995

SUMÁRIO

Resolução n.º 939/95

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 938/95

Atribui um subsídio mensal ao Centro Social e Paroquial de São Paulo - Ribeira Brava, no valor de 666 000\$00.

Resolução n.º 939/95

Aprova o 1.º mapa de trabalhos a mais da empreitada do "Sistema Adutor das Rabaças", no valor de 122 000 000\$00.

Resolução n.º 940/95

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 115, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal—Cota 200 - 1.ª Fase".

Resolução n.º 941/95

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 1, necessária à obra de "Construção do Edifício Escolar, do Núcleo do Lombo da Igreja, freguesia do Estreito da Calheta, concelho da Calheta".

Resolução n.º 942/95

Rectifica a Resolução n.º 907/95, de 27 de Julho.

Resolução n.º 943/95

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 23-1 e 24, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal—Cota 200 - 1.ª Fase".

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 141/95

Fixa o número de docentes por cada estabelecimento, para o ano de indução 1995-96.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 938/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Agosto de 1995, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Centro Social e Paroquial de São Paulo - Ribeira Brava, nos termos do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, um subsídio mensal de Julho/95 a Outubro/95, no valor de 666.000\$00, destinado a financiar despesas no âmbito do Programa de Luta Contra a Pobreza do Lugar da Serra e Terreiros - Ribeira Brava.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 911.02, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

O Presidente do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Agosto de 1995, resolveu:

Aprovar o 1.º Mapa de Trabalhos a Mais da empreitada do "Sistema Adutor das Rabaças", no valor de 122.000.000\$00, a acrescer de IVA à taxa em vigor e pelo prazo de 7 meses. Mais resolve celebrar contrato com o adjudicatário da referida empreitada, SOPOPUL-Sociedade de Construções e Obras, SA, sendo o cabimento orçamental assegurado pelo orçamento de receita e despesa da RAM para o Ano Económico de 1996.

O Presidente do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 940/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Agosto de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número cento e quinze, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1.ª Fase", em que são expropriados Manuel Vieira Prioste e irmãos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O Presidente do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 941/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Agosto de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número um, necessária à obra de "Construção do Edifício Escolar (com doze salas), do Núcleo do Lombo da Igreja, Freguesia do Estreito da Calheta, Concelho da Calheta", em que são expropriados Maria Agrela Els e marido Frederick Cornelius Els, representados por Alberto Sequeira Nunes;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O Presidente do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 942/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Agosto de 1995, resolveu:

Rectificar a Resolução n.º 907/95, de 27 de Julho:

Assim, **onde se lê:**

"... empreitada de "Reparação da E.R. 201 na Zona da Fábrica de Curtumes e da E.R. 209, nas zonas da Levada do Poiso e da Malhadinha, no comprimento total de 6.000 m", pelo preço ...", **deve ler-se:** "... empreitada de "Beneficiação do Pavimento de Troços da E.R. 209 e da E.R. 210", pelo preço ...".

Resolução n.º 943/95

O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de Agosto de 1995, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números vinte e três traço um e vinte e quatro, necessárias à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1.ª fase", em que são expropriados Maria Natividade Gonçalves e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O Presidente do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**Portaria n.º 141/95**

Considerando a necessidade proceder à criação dos núcleos do ano de indução dos educadores de infância e dos pro-

fessores do 1º ciclo do ensino básico na Região Autónoma da Madeira;

Considerando o disposto na Portaria n.º 352/86, de 8 de Julho;

Importa, pois fixar o número de docentes por cada estabelecimento, para o ano de indução 1995-96.

Nestes termos e ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 364/79, de 4 de Setembro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional de Educação, aprovar o seguinte:

ARTIGO 1.º

Os núcleos do ano de indução 1995/96 de educadores de infância e professores do 1º ciclo do ensino básico, são os constantes respectivamente do mapa I e II em anexo.

ARTIGO 2.º

Os docentes que venham a ser colocados em estabelecimentos de educação através do concurso regulado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/88/M, de 25 de Maio, serão automaticamente deslocados, por urgente conveniência de serviço, para os estabelecimentos de educação que lhe couberem para efeitos do período de indução.

Secretaria Regional de Educação

Assinado em, 19 de Julho de 1995

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
Francisco Miguel Azinhais Santos

MAPA I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DA PORTARIA N.º 141/95

ESTABELECIMENTO/SERVIÇOS	N.º DE EDUCADORES
CENTRO PAROQUIAL DA GRAÇA	1
CENTRO INFANTIL MARIA EUGÉNIA DE CANAVIAL	2
CRUZ VERMELHA - DONA MINA	2
CRUZ VERMELHA - COLIBRI	2
EXTERNATO PRINCESA D. MARIA AMELIA	1
02002 - JARDIM DE INFÂNCIA "O PIAO" - C.ª DE LOBOS	1
03001 - JARDIM DE INFÂNCIA "PENHA DE FRANÇA"	1
03003 - CRECHE "O BÊBÊ" SANTA LUZIA	1
03005 - INFANTÁRIO (CRECHE) "OS LOUROS"	1
03005 - INFANTÁRIO (J. INF.) "OS LOUROS"	1
03006 - JARDIM DE INFÂNCIA "D. LIVIA NOSOLINI"	1
03014 - JARDIM DE INFÂNCIA "O BALOÇO"	1
03015 - INFANTÁRIO "O SAPATINHO"	1
03022 - JARDIM DE INFÂNCIA "O CARROCEL"	1
03028 - J. INFÂNCIA "ARCO IRIS"	1
04001 - JARDIM DE INFÂNCIA "A GAIVOTA"	1
04002 - INFANTÁRIO "O BARQUINHO"	1
04005 - PRÉ-ESCOLAR - VILA - PORTO DA CRUZ	1
08002 - INFANTÁRIO "O BALAO"	1
09002 - JARDIM DE INFÂNCIA "O CASTELINHO"	1
09004 - JARDIM DE INFÂNCIA "O BRINQUINHO"	1

MAPA II A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PORTARIA N.º 141/95

ESTABELECIMENTO/SERVIÇOS	N.º DE PROFESSORES
ESCOLA SALESIANA ARTES E OFICIOS	1
COLEGIO DE SANTA TERESINHA	1
02002 - SEDE-CÂMARA DE LOBOS	2
02004 - FONTE GARCIA E RIBEIRO DE ALFORRA	1
02007 - RIBEIRO REAL	1
02015 - GARACHICO	1
02018 - MARINHEIRA	1
02020 - VARGEM	1
02016 - IGREJA - ESTREITO Cº LOBOS	1
02023 - IGREJA-QUINTA GRANDE	1
03025 - IGREJA-MONTE	1
03039 - FARROBO-SÃO GONÇALO	1
04001 - BÁSICA DE ÁGUA DE PENA	1
04004 - BÁSICA DO CANIÇAL	1
08001 - CORUJEIRA-CAMPANÁRIO	1
08008 - CABOUÇO-RIBEIRA BRAVA	1
08011 - FAJA DA RIBEIRA-RIBEIRA BRAVA	1
08017 - SEDE-RIBEIRA BRAVA	1
09010 - ACHADA-GAULA	1
09015 - FONTE DOS ALMOCREVES	1
09016 - LEVADAS	1
09017 - PALMEIRA	1

O preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Completa (Ano)..... 7 980\$00 (Semestral) 4 000\$00 Cada Série " 2 640\$00 " 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--	--	--

Execução gráfica "Jornal Oficial"